



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1553/2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, UTILIZANDO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 41.497,45** (quarenta um mil quatrocentos e noventa sete reais e quarenta e cinco centavos), ao reforço de dotações orçamentárias já existentes, conforme a seguinte classificação:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 04- Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Apoio Administrativo A Secretaria De Obras Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2014 – Man. das Atividades da Semosp

Elemento de Despesas: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros

Ficha Orçamentária: 65 - Valor: R\$ 41.497,45

Recurso: 2.706.0000.3110

Subtotal.....R\$ 41.497,45

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o **Superávit Financeiro**, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964

Subtotal..... R\$ 41.497,45

TOTAL..... R\$ 41.497,45





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 24 de março de 2026.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **24/03/2026 08:42:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08E1.0642.514X.W549.5046, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.428.114** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1553/2026**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **24/03/2026 - 08:05:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 0843.2105.7587.V52K.3645

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000060069
TÍTULO: LEI Nº1553/2026 DIP. ABERTURA DE CREDITO ADIC 41.497,45		
USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI		LOGIN: raiane.klippel
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/03/2026		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 24/03/2026		HORA: 09:03:26
COLUMNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 24/03/2026	HORA: 09:08:17	USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, UTILIZANDO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 41.497,45** (quarenta um mil quatrocentos e noventa sete reais e quarenta e cinco centavos), ao reforço de dotações orçamentárias já existentes, conforme a seguinte classificação:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 04- Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0010 - Apoio Administrativo A Secretaria De Obras Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2014 - Man. das Atividades da Semosp
Elemento de Despesas: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros
Ficha Orçamentária: 65 - Valor: R\$ 41.497,45
Recurso: 2.706.0000.3110

Subtotal.....R\$
41.497,45

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o **Superávit Financeiro**, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964

Subtotal.....
R\$ 41.497,45

TOTAL.....
R\$ 41.497,45

Art. 4º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 24 de março de 2026.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal